



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Indiana, 26 de fevereiro de

2025.

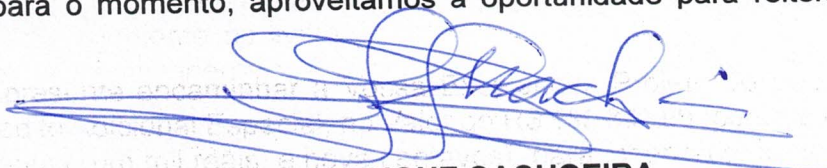
Ofício nº 57/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

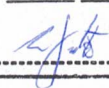
Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Valor de R\$ **139.851,09** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um mil reais, e nove centavos), para fazer face as despesas com reforma da quadra do Ginásio Municipal de Esportes "**ELIAS LAERCIO RODRIGUES**". Salutar esclarecer que para cobertura do referido crédito adicional especial será utilizado o produto do excesso de arrecadação proveniente da entrada do referido recurso e também a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Solicitamos ainda que tal projeto seja analisado em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de se dar início a licitação e posterior início do empreendimento.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.


WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
INDIANA – SP

Câmara Municipal de Indiana - SP. PROTOCOLO
* 26 FEV. 2025 *
15 : 15 hs


Luan Alves Zanelato
Assessor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP



RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO

CEP: 19560-000 - INDIANA/SP



(18) 3995-1177

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

PROJETO Nº 12 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$139.851,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

139.851,09

Excesso

02	05	01	ESPORTE E RECREÇÃO		
	289	27.812.0029.1092.0000	DESPORTO AMADOR	100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 004	EM RENATA ABREU		

Anulação

02	05	01	ESPORTE E RECREÇÃO		
	290	27.812.0029.1092.0000	DESPORTO AMADOR	39.851,09	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

100.000,00

Anulação:

02	01	03	DPTO. DE ADM E PLANEJAMENTO		
	40	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-39.851,09	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-39.851,09

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP



RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP



(18) 3995-1177

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88



Luan Alves Zanelato
Assessor Legislativo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Permita-nos cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade apresentar a culta apreciação de vossa excelência e dos Nobres Vereadores o incluso projeto de lei que visa obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento em vigor, o qual passamos a justificar:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.851,09 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), destinado à reforma da quadra do Ginásio Municipal de Esportes "ELIAS LAÉRCIO RODRIGUES".

Os recursos financeiros para a cobertura desse crédito adicional especial têm a seguinte origem:

- **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** decorrente de transferência de Emenda Parlamentar individual na modalidade especial, de autoria da Deputada Federal **Renata Abreu**;
- **R\$ 39.851,09 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos)** oriundos de recursos próprios do Município.

O montante de R\$ 39.851,09, correspondente à contrapartida do Município, não representa um acréscimo nas despesas municipais, pois será remanejado dentro do próprio orçamento mediante a anulação de despesa consoante o artigo 2º do presente projeto de lei, garantindo o equilíbrio fiscal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Indiana, 11 de março de 2025.

OFÍCIO N° 20/2025.

SENHOR PREFEITO

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO 10/2025 do PROJETO DE LEI N° 12/2025**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente

NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

À VOSSA EXCELENCIA
WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
INDIANA-SP.



ARIELI PINHEIRO MARIANO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

AUTÓGRAFO Nº 10/2025 DO PROJETO DE LEI Nº 12/2025 “A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA APROVOU”

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$139.851,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

139.851,09

Excesso

02	05	01	ESPORTE E RECREÇÃO		
	289	27.812.0029.1092.0000	DESPORTO AMADOR	100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 004	EM RENATA ABREU		

Anulação

02	05	01	ESPORTE E RECREÇÃO		
	290	27.812.0029.1092.0000	DESPORTO AMADOR	39.851,09	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

100.000,00

Anulação:

02	01	03	DPTO. DE ADM E PLANEJAMENTO		
	40	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-39.851,09	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-39.851,09

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, INDIANA 11 DE MARÇO DE 2.025.

NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA-SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NESTA SECRETARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA.